
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 282/2011 de 7 de Março de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, podem ser definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de Maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias ou, por entidades científicas na área das ciências do mar.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que visem a gestão e limpeza dos portos e núcleos de pesca da Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação Terceirense de Armadores, nos termos da cláusula quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação, um apoio financeiro no montante de 9.866,79 € relativo à primeira prestação, para comparticipar nas despesas com a manutenção e limpeza do porto de pesca dos Biscoitos e dos núcleos de pesca da Praia da Vitória e do Porto de Pipas.

2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.2 – Infra-estruturas Portuárias, Acção 9.2.C – Protocolos com Associações do Sector, C.E – 04.07.01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

25 de Fevereiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.